

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2026.

SMS/LMA/LIE&P

DPBR-2026-16380

Ao Senhor Alexandre Santos de Souza
Coordenador de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás
Offshore - COEXP/CGMAC/DILIC
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
Praça XV de Novembro, 42 - 9º andar - Centro - CEP 20010-010 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59 - Condicionante 2.29 da Licença de Operação nº 1684/2025. Resposta ao Ofício nº 91/2026/COEXP/CGMAC/DILIC

Referência: Processo nº 02022.000336/2014-53

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao processo de licenciamento em referência, fazemos menção ao Ofício nº 91/2026/COEXP/CGMAC/DILIC, de 30/03/2026.

Compreendemos a complexidade e a urgência das necessidades do programa, entretanto, consideramos que a maior participação da Petrobras depende do avanço e da continuidade das ações da empresa na região.

Dessa forma, manifestamos concordância com aquelas atividades indicadas no referido ofício que já constam no Plano de Ação aprovado pelo Parecer Técnico nº 63/2026-Coexp/CGMac/Dilic ou que solicitam avaliação da Petrobras, a saber:

- Item 3.B - Translocação de 3 peixes-boi do Bioparque de Macapá para o Centro de Atendimento à Fauna (CAF) do Oiapoque/Mineral, AP;
- Item 3.C - Translocação de até 2 peixes-boi da Unidade de Estabilização da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) para o CAF-Belém/Ambipar, PA;
- Item 3.F - Disponibilização dos CAF Oiapoque e Belém para o recebimento de sirênios;



- tem 3.H - Avaliar a possibilidade de investimento em estruturas (reformas, manutenção e ampliação) descentralizadas, considerando o IEPA/AP, a UFRA/PA e o Instituto Bicho d'Água/PA;
- Repasse único de insumos e medicamentos, conforme indicados no item 5 das diretrizes encaminhadas pelo IBAMA, ao gestor do Programa de Conservação de Peixes-Boi do Estado do Pará.

Por outro lado, com relação aos itens abaixo:

- Item 3.A - Translocação do peixe-boi "Vítor" do Cetas/Ibama-AP para o recinto de aclimatação pré-soltura de Soure, na Ilha do Marajó, Pará;
- Item 3.D - Translocação dos peixes-boi Arari e Kaluanã do ZooUnama em Santarém para o Centro de Reabilitação de Fauna Aquática (CREFA) do Instituto Bicho D'Água (IBD) em Benevides;
- Item 3.E - Avaliação da necessidade de apoio à translocação de outros peixes-boi, que se encontram em instalações descentralizadas, para unidades disponíveis e melhor qualificadas;
- tem 3.H - Avaliar a possibilidade de investimento em estruturas (reformas, manutenção e ampliação) descentralizadas, considerando o IEPA/AP, a UFRA/PA e o Instituto Bicho d'Água/PA;

Solicitamos que sejam considerados como sujeitos à avaliação da Petrobras, sem execução obrigatória. Em caso de avaliação favorável, a companhia solicitará às entidades responsáveis as informações necessárias para prosseguir com as translocações, bem como com os investimentos em estruturas.

No que tange ao item abaixo:

- Item 3. G - Avaliar a contratação de mão-de-obra especializada (tratadores, médicos veterinários, biólogos, profissionais de apoio) para atuação descentralizada, com ênfase no CREFA/Benevides e no recinto de aclimatação pré-soltura em Soure;

Informamos que a Petrobras encontra limitações para contratação de mão-de-obra destinada à atuação em instalações que não estejam sob sua responsabilidade direta. Ressaltamos que toda contratação realizada pela companhia deve observar rigorosamente os requisitos legais aplicáveis, os quais estabelecem critérios



específicos para esse tipo de vínculo, a fim de evitar eventuais implicações jurídicas, trabalhistas e previdenciárias.

A Petrobras reitera seu compromisso em executar as atividades compromissadas no Plano de Ação aprovado e avaliar a possibilidade de participação nas demais ações para as quais indicamos concordância.

Visando a iniciar as ações em concordância do referido Plano de ação, solicitamos a este órgão ambiental o agendamento de reunião para 14 ou 15 de abril de 2026.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Limp Nascimento

GERENTE DE LICENCIAMENTO E&P

Anexos(s): Não há anexos